

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6716

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DELANDI PEREIRA MACEDO

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

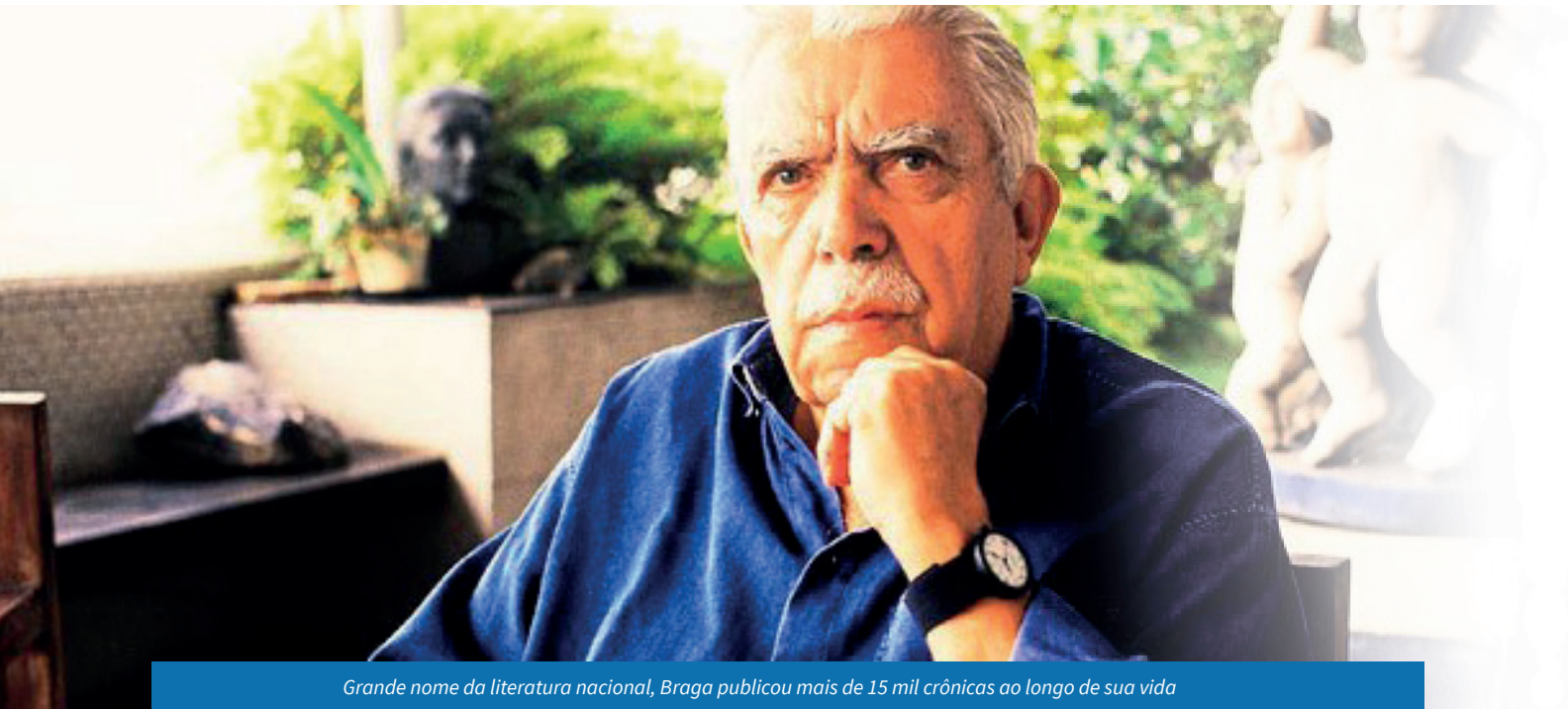


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Grande nome da literatura nacional, Braga publicou mais de 15 mil crônicas ao longo de sua vida

Cachoeiro celebra 110 anos do cronista Rubem Braga

Nesta quinta-feira (12), completam-se 110 anos do nascimento de Rubem Braga (1913-1990), um dos maiores cronistas brasileiros.

Nascido em Cachoeiro de Itapemirim, Braga se formou em direito e atuou como jornalista por 62 anos, tendo notória participação na Segunda Guerra Mundial, quando cobriu as atividades da Força Expedicionária Brasileira. Além disso, desempenhou importante papel na diplomacia e serviu como embaixador do Brasil no Marrocos, residindo na capital Rabat entre os anos de 1961 e 1963.

Em seus textos, o autor tinha a preocupação de apresentar reflexões sobre o cotidiano, com uma

linguagem objetiva e sem muitos adjetivos. Influenciado pela segunda geração modernista, refletia seu tempo com uma postura crítica às políticas sociais da época.

Em Cachoeiro, para exaltar e manter viva a memória de Rubem Braga, a gestão municipal realiza diversas ações em homenagem ao escritor, que escreveu mais de 15 mil crônicas ao longo da vida, entre elas “A borboleta amarela”, “Morro do Isolamento”, “um pé de milho” e “O menino e o tuim”.

Nesta quinta (12), na Casa dos Braga, será inaugurada a exposição “Palavras”, que apresentará frases de Rubem Braga retiradas de várias crônicas escritas ao longo de sua vida, com projeções



de trechos e imagens, além da transmissão de áudios na voz do próprio homenageado, elementos que abrilhantarão a atmosfera literária na casa onde viveu.

De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, o público poderá conferir a atração, que faz parte de mais uma edição do projeto “Bragraniano”. Ao longo da semana, também serão realizadas atividades em bibliotecas públicas do município.

“Rubem Braga engrandece nosso município. Todas as homenagens rendidas a esse filho ilustre de Cachoeiro são concebidas para honrar seu legado e exaltar sua memória, que permanece viva nas ruas e edifícios que inspiraram suas inesquecíveis obras”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

BIENAL RUBEM BRAGA

Em homenagem ao escritor, Cachoeiro realiza um dos principais eventos culturais do Espírito Santo, a Bienal Rubem Braga. Sempre com a participação de escritores e artistas que se destacam no país e até internacionalmente, a festa literária tem como objetivos facilitar o contato do público com a literatura, incentivar as crianças e os jovens ao hábito da leitura, lançar novos autores, além de fortalecer a memória de Rubem Braga como um dos grandes nomes na literatura brasileira. Em 2022, o evento chegou à sua 8ª edição.

CASA DOS BRAGA

A Casa dos Braga (rua Vinte e Cinco de Março, Centro), onde Rubem morou na infância, é um dos principais centros culturais e pontos turísticos de Cachoeiro. Aberto à visitação de segunda a sexta, das 9h às 18h, o espaço contém ampla coleção relacionada à família Braga, com mobiliário original de época e obras de arte, como um retrato de Rubem pintado por ninguém menos que o grande compositor Dorival Caymmi.

TEATRO RUBEM BRAGA

A Prefeitura de Cachoeiro está trabalhando para recuperar e reabrir o Teatro Municipal Rubem Braga, parcialmente destruído pela última grande enchente que atingiu o município.

Inaugurado há mais de 20 anos, o espaço receberá ampla reforma, que o tornará um dos teatros mais modernos do ES, apto a receber grandes espetáculos.

Os projetos técnicos estão em fase final de elaboração, para que, em breve, seja lançado o edital para contratação da empresa que executará as obras.

LEI RUBEM BRAGA

A Lei Rubem Braga é o principal mecanismo de fomento a novos projetos artísticos e culturais de Cachoeiro de Itapemirim. Já viabilizou centenas de eventos e produtos culturais, ao financiar iniciativas de diferentes áreas artísticas.

Lançado em dezembro de 2022, o mais recente edital está com inscrições abertas, em que serão contemplados, pelo menos, 32 propostas em 11 segmentos, com orçamento máximo de R\$ 18 mil cada, a serem desenvolvidos por artistas e entidades do município. No total, serão investidos R\$ 650 mil.

COMENDA RUBEM BRAGA

Anualmente, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro, a gestão municipal realiza a entrega das comendas Rubem e Newton Braga, concedidas a artistas, intelectuais, figuras públicas e personalidades ligadas ao município que tenham contribuído com seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.



Secretaria de Estado ampliou, temporariamente, a aplicação do imunizante nesse público

Vacinação de mulheres de 15 a 45 anos contra HPV segue até sexta-feira (13)

Em Cachoeiro, mulheres de 15 a 45 anos ainda não vacinadas contra o HPV ainda podem procurar uma sala de vacinação para receber o imunizante, até a próxima sexta-feira (13).

A Secretaria de Estado de Saúde (Sesa) autorizou, de forma temporária, a vacinação desse público contra o vírus, que causa câncer de colo do útero e outras enfermidades.

Além disso, a vacinação contra HPV continua para meninos e meninas de 9 a 14 anos e em pacientes imunossuprimidos de 9 a 45 anos.

Para receber o imunizante, basta se dirigir a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. É necessário apresentar o cartão de vacina e do SUS ou CPF.

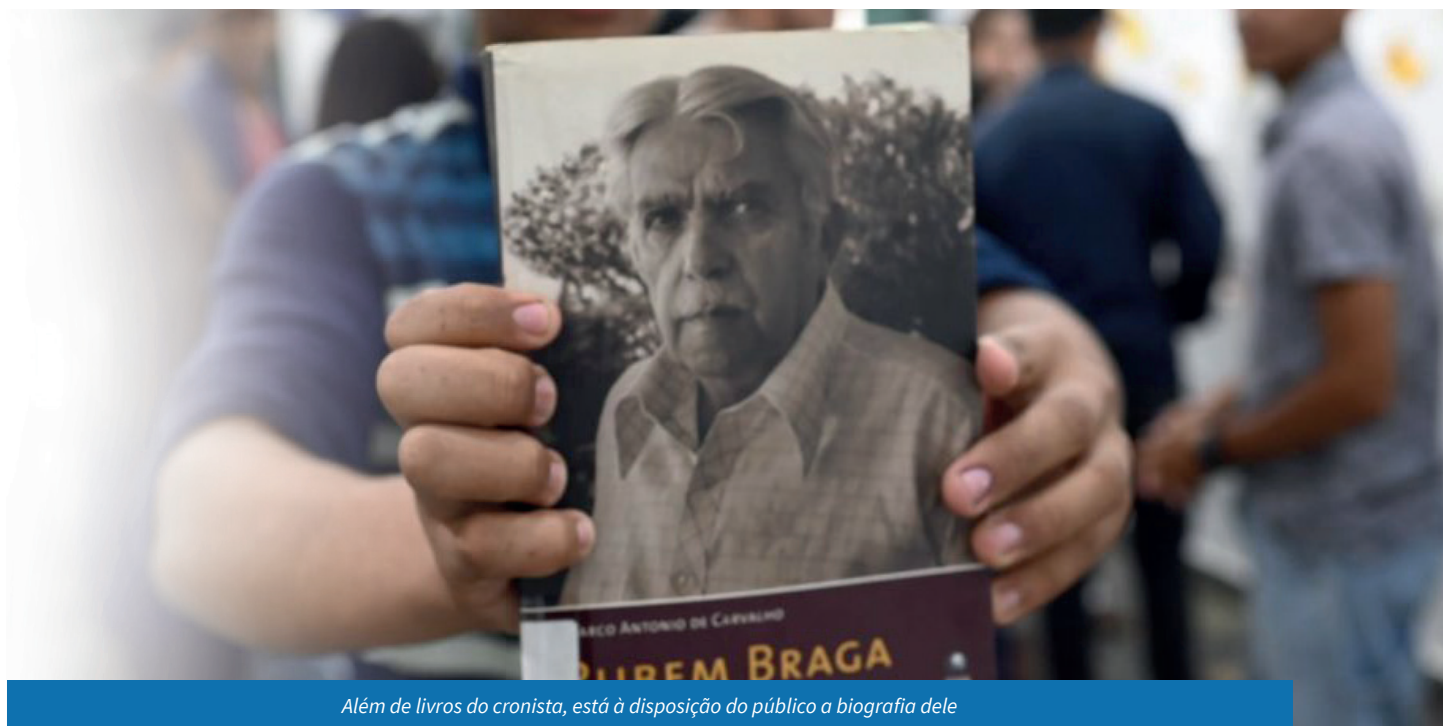
SALA DE VACINAÇÃO

Policlínica Municipal Bolívar de Abreu
UBS Aquidaban
UBS Aeroporto
UBS IBC

UBS Novo Parque
UBS Abelardo Machado
UBS Gilson Carone
UBS Village da Luz
UBS Amaral
UBS Alto União
UBS São Luiz Gonzaga
UBS BNH de Baixo
UBS BNH de Cima
UBS Zumbi
UBS Paraíso
UBS Coramara
UBS Nossa Senhora Aparecida
UBS Elpídio Volpini
UBS Otton Marins

INTERIOR

UBS Soturno
UBS Burarama
UBS Pacotuba
UBS Córrego dos Monos
UBS Itaoca
UBS Conduru



Além de livros do cronista, está à disposição do público a biografia dele

110 anos de Rubem Braga: Biblioteca Municipal tem obras para conhecer autor

Nesta semana, Cachoeiro celebra os 110 anos do nascimento de um dos seus filhos mais ilustres, o cronista e jornalista Rubem Braga (1913-1990). A Biblioteca Municipal “Major Walter dos Santos Paiva” aproveita esse momento especial para convidar os cachoeirenses a mergulharem na obra desse grande nome da literatura nacional.

Situado na Casa da Memória (rua 25 de Março), o espaço disponibiliza para empréstimo alguns dos livros mais icônicos do escritor. Entre eles, “A borboleta amarela”, que aborda temas variados como viagens, sociedade e solidão.

Outra publicação disponível é “Crônicas da guerra na Itália”, que Braga escreveu após atuar

como correspondente do jornal Diário Carioca, em 1944, na Segunda Guerra Mundial. Registro importante de um escritor que testemunhou eventos decisivos do conflito, como a rendição de soldados alemães em Forno di Taro, na Itália.

“O homem rouco”, “A traição das elegantes”, “Um pé de milho” e “200 crônicas escolhidas” também estão entre os títulos à disposição.

No local, ainda há exemplares de obras que foram adaptadas por Rubem, de autores como Oscar Wilde, Luís de Camões e Edmond Rostand.

E para quem deseja conhecer mais da vida do cronista, a Biblioteca tem a biografia “Rubem

Braga – ‘Um cigano fazendeiro do ar’, do jornalista e escritor Marco Antonio de Carvalho.

EMPRÉSTIMO

Para pegar uma obra emprestada, é necessário residir em Cachoeiro. Caso seja o primeiro

empréstimo, é preciso levar o documento de identificação, CPF e comprovante de residência para realização do cadastro. O empréstimo é por 10 dias.

A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h. Mais informações: (28) 3155-5272.



Visitas domiciliares de agentes de combate a endemias.

Ação itinerante de agentes de combate a endemias pode ser solicitada pelo 156.



Combate ao mosquito *Aedes aegypti*!

Saiba como é feito em Cachoeiro



Equipe de bomba costal

As bombas costais de inseticidas atuam em um raio de 150m a partir das notificações de **Dengue, Zika e Chikungunya**.

Canais de solicitação de serviços: 156 e aplicativo Todos Juntos



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.550

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, nosodesuas atribuições legais, DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município, Padrão CE 5, fica transformado, dando origem a 01 (uma) vaga do cargo de Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O cargo de Gerente de Inteligência Fiscal, Padrão C 2, e o cargo de Gerente Fiscal de Grandes Contribuintes, Padrão C 2, ambos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e parte dos resíduos financeiros oriundos do Decreto Municipal nº 32.515/22 ficam agregados, dando origem ao cargo de Coordenador Especial de Inteligência Fiscal e de Acompanhamento de Grandes Contribuintes, Padrão CE 2, na estrutura organizacional da SEMFA.

Art. 4º O quantitativo do cargo em comissão Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município, Padrão CE 5 e do cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das alterações promovidas pelo presente Decreto, passam a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Consultor Interno da PGM	09
Consultor Interno	52

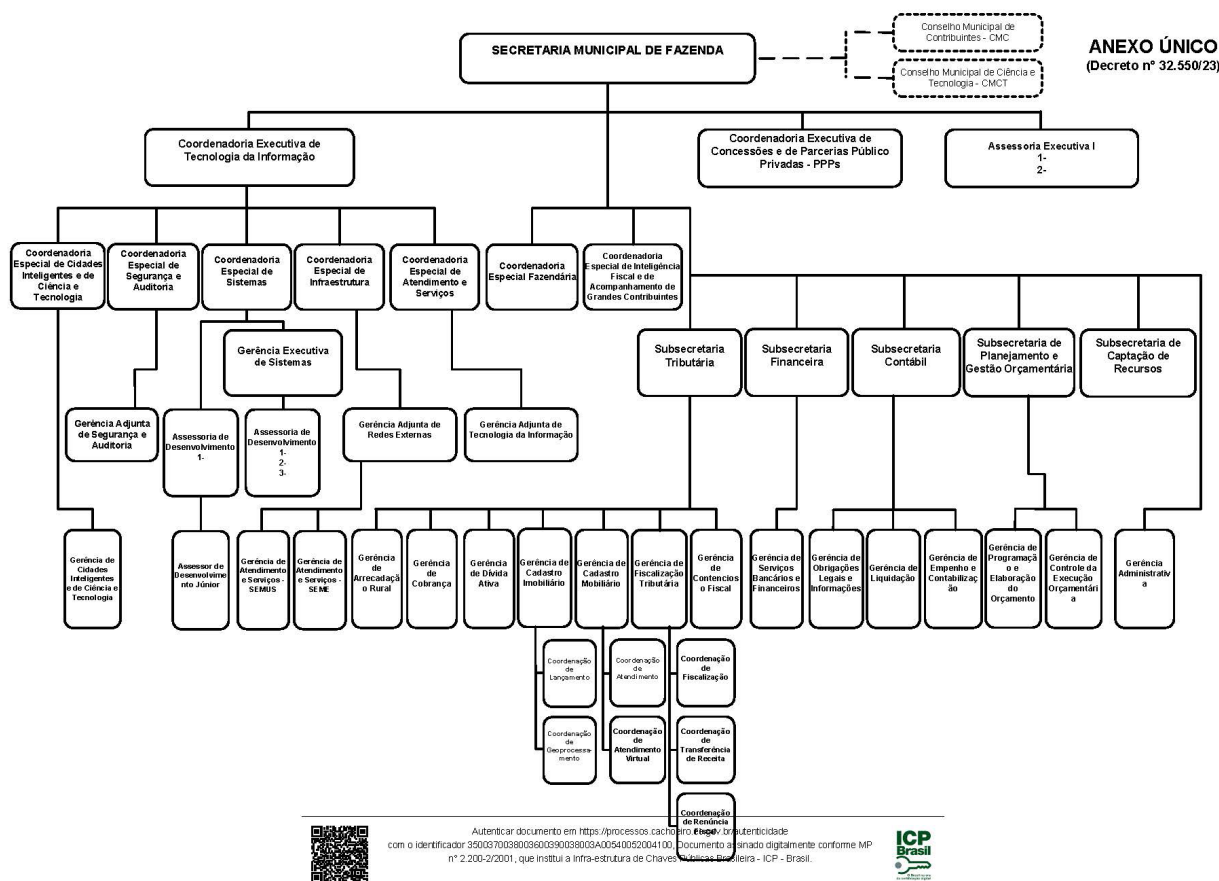


Art. 5° O organograma da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de janeiro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 32.551

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 10 de janeiro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Soraya Duarte Dutra	Gerente Adjunta Administrativa	C 1	SEMUS

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 11 de janeiro de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Soraya Duarte Dutra	Consultora Interna	CE 5	SEMDES
Maurício Spoladore Coelho	Coordenador de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Zumbi)	C 4	SEMDES
Lubia Marta Rosseto Caneva	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Aeroporto)	C 4	SEMDES
José Geraldo Oliveira Mion	Gerente Adjunto Administrativo	C 1	SEMUS
Fausto Viana Barreto	Coordenador Especial de Inteligência Fiscal e de Acompanhamento de Grandes Contribuintes	CE 2	SEMFA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de janeiro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 32.552

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1430/2023, da SEME, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 09 de janeiro de 2023, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Sonia Regina de Souza Sabadini	EMEB "Hilsen Darcy Perin"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de janeiro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 32.553

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TARIFAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei nº 7589 de 24/09/2018, DECRETA:

Art. 1 O Conselho Municipal de Transporte e Tarifas passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, respectivamente:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – SEMURB

Titular: Alexandro da Vitória

Suplente: Kleber Tadeu Massena Paiva

II - Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV

Titular: Gabriela Belkan Scaramussa

Suplente: Mariana Mancini Marconsini Ramos

III - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Titular: Lorena Vasques Silveira

Suplente: Michelle Oliveira Massena

IV - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGERSA

Titular: Vanderley Teodoro de Souza

Suplente: Márcio Dellatorre Tavares

V - Empresa de Transporte Coletivo do Município – NOVOTRANS

Titular: Eduardo Martins Carlette

Suplente: Jeberson Lima

VI - FAMMOPOCI

Titular: Daniel Tomaz Gomes de Souza

Suplente: Ronaldo Machado Xavier

VII - Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

Titular: José Antônio Buzon

Suplente: Renata Fiorio Zaggo

VIII - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI

Titular: Francisco Montovanelli

Suplente: Juarez Marquetti

IX - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: Fernando Leal

Suplente: Mário Luiz de Sousa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 27.988/2018, nº 28.130/2018, nº 28.300/2019, nº 29.597/2020 e nº 30.219/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de janeiro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 050/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 050/2023

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC.Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA LOPES DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	SEMUS	05 DIAS	01/12/2022	76749/2022
AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES	Professor PEB-C	SEME	05 DIAS	05/12/2022	76286/2022
ALBERTO CARLOS LIMA GOMES	Agente Administrativo	SEMFA	10 DIAS	02/12/2022	77528/2022
ANA MARIA DE SOUZA VENTURIN	Técnico em Contabilidade	SEMFA	04 DIAS	06/12/2022	76288/2022
ANTONIO AMARALARAÚJO	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	07 DIAS	28/11/2022	75902/2022
CLAUDIA GRASELI CANTARELA GASPARINI	Professor PEB-C	SEME	10 DIAS	28/11/2022	76728/2022
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAG	07 DIAS	29/11/2022	75905/2022
ELISETE CARDOSO MIRANDA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	09 DIAS	26/11/2022	74841/2022
ELIZABETH MACHADO LUCINDO LEAL	Agente de Apoio Educacional	SEME	07 DIAS	29/11/2022	75907/2022
FABIOLA SOARES LESSA CARLETTE	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	07 DIAS	01/12/2022	76733/2022
GEANI APARECIDA DORIGHETO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	07 DIAS	01/12/2022	76729/2022
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente Administrativo	SEME	05 DIAS	06/12/2022	76283/2022
HELOISA HELENA CARVALHO COELHO	Professor PEB-C	SEME	06 DIAS	02/12/2022	76750/2022
ILIZABETH ALVES SGRANCIO	Auxiliar de Educação	SEME	07 DIAS	02/12/2022	76734/2022
JELIANA GUALANDI DIAS	Agente de Apoio Educacional	SEME	03 DIAS	30/11/2022	75903/2022
JULIANA DE OLIVEIRA VIANA MARTINS	Professor PEB-B	SEME	06 DIAS	02/12/2022	76282/2022
LEITICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	Professor PEB-D	SEME	07 DIAS	29/11/2022	75909/2022
LUCINEIA BAHIENSE VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	06 DIAS	30/11/2022	75911/2022
MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FRIGINI	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	03/12/2022	76727/2022
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador	SEMAD	04 DIAS	07/12/2022	76284/2022
ROMULO PORTELLA SOBREIRA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMGOV	06 DIAS	06/12/2022	76285/2022
SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO	Ajudante Geral	SEMAD	07 DIAS	01/12/2022	76732/2022
TÂNIA FÁTIMA COSTA VENTURI	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	30/11/2022	75906/2022

PORTARIA Nº 051/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

2

RELAÇÃO ANEXAA PORTARIA Nº 051/2023

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADEZILDA DA SILVA SANTOS	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	30/11/2022	74684/2022
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	Agente Administrativo	SEMURB	15 DIAS	01/12/2022	75958/2022
AGUINALDO CEZAR SILVA MOTTA	Vigia	SEMSEG	01 DIA	05/12/2022	76289/2022
ALBERTO CARLOS LIMA GOMES	Agente Administrativo	SEMFA	05 DIAS 02 DIAS	27/11/2022 17/11/2022	78727/2022 74693/2022
ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	28/11/2022	75951/2022
AMANDA BRUM VIEIRA	Professor PEB-A	SEME	04 DIAS	02/12/2022	75900/2022
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	14 DIAS	02/12/2022	75910/2022
CILMA DE MORAES BRASIL	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	30/11/2022	74668/2022
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB-A	SEME	08 DIAS	06/12/2022	76726/2022
DENISE BATISTA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	09 DIAS	29/11/2022	74667/2022
EDMAR PAULAGAMA SOUZA	Motorista	SEMSEG	15 DIAS	01/12/2022	75732/2022
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS 02 DIAS	13/12/2022 20/12/2022	78428/2022 79674/2022
JOSE LAERTE SOAVE	Motorista	SEMDES	01 DIA	30/11/2022	74669/2022
LETICIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	02/12/2022	75950/2022
LUCIANO DA SILVA NEGRI	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMURB	10 DIAS	01/12/2022	76290/2022
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	01/12/2022	75960/2022
MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	Ajudante Geral	SEMUS	01 DIA	30/11/2022	75738/2022
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	10 DIAS	21/12/2022	79491/2022
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	28/11/2022	74666/2022
MARINA GUIDI PINHEIRO	Professor PEB-C	SEME	18 DIAS	05/12/2022	76747/2022
MAURO VIANNA MADUREIRA	Agente Administrativo	SEMMA	06 DIAS	02/12/2022	76735/2022
MESSIAS PINHEIRO NETO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01 DIA	06/12/2022	76731/2022
PATRICIA VARANDA RODRIGUES	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	21/11/2022	74694/2022
RENATA VIAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	06 DIAS 02 DIAS	11/11/2022 17/11/2022	74711/2022
ROSANE ALVES DA SILVA	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	29/11/2022	75955/2022
ROSEMERE FERRAZ BATISTA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	05/12/2022	76748/2022
SHIRLEY DA SILVEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	14 DIAS	01/12/2022	76214/2022
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	09/12/2022	78079/2022

PORTARIA Nº 055/2023

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE PROCESSOS JUDICIAIS NOS SETORES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, conforme o art. 8º, IV, da Lei nº 7.129/2014, tendo em vista o que consta no processo nº 1132/2023, RESOLVE:

Art. 1º No caso de impossibilidade de distribuição automática de processos judiciais através do sistema próprio em uso nesta Procuradoria Geral do Município, compete aos Procuradores Municipais o acesso aos sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, a Justiça do Trabalho – TRT 17ª Região e a Justiça Federal – TRF 2ª Região.

Art. 2º A distribuição dos processos no Setor de Execução Fiscal se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final de 1, 2 e 3, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Manoela Athayde Veloso Sasso;

II – Processos com número final 4, 5 e 6, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Fernanda Ribeiro Campos Michalsky;

III – Processos com número final 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Bárbara Di Fini Xavier Paes.

Parágrafo único. Se o número terminar em 0 (zero), utiliza-se o dígito anterior a este para definição da distribuição.

Art. 3º Os processos de Embargos à Execução e de Embargos de Terceiros serão remetidos ao Setor Tributário, mediante recibo, através do sistema de processos administrativos do Poder Executivo Municipal, para manifestações e recursos, em decorrência da natureza ordinária dessas ações, e serão distribuídos na forma do Art. 4 desta Portaria.

Parágrafo único. Nas peças nominadas de exceções ou objeções de pré-executividade, os autos serão remetidos, na forma do caput ao Setor Tributário para manifestação.

Art. 4º A distribuição dos processos no Setor Trabalhista se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 1, 2 e 3, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Maria do Carmo de Vargas Sapavini;

II – Processos com número final 4, 5 e 6, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Josiane Hybner Rodrigues Ramos;

III – Processos com número final 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Edson da Silva Janoário.

Parágrafo único. Se o número terminar em 0 (zero), utiliza-se o dígito anterior a este para definição da distribuição.

Art. 5º A distribuição dos processos no Setor Ambiental e Urbanístico se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 0, 1, 2, 3 e 4, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Vagner Antônio de Souza;

II – Processos com número final 5, 6, 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Francisco Ribeiro.

Art. 6º A distribuição dos processos no Setor Tributário se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 0, 1, 2, 3 e 4, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Cristina de Oliveira;

II – Processos com número final 5, 6, 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Erika Sandoval Gonçalves.

Art. 7º A distribuição dos processos no Setor Cível se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 0, 1, 2, 3 e 4, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Bruno Sacre de Castro;

II – Processos com número final 5, 6, 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Renato Ferrare Ramos.

Art. 8º Os processos que tramitarem em instâncias superiores serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Roberta Lessa Rossi Friço, devendo o Procurador Municipal que atuou na primeira instância remeter, via recibo, através do sistema de processos eletrônicos do Poder Executivo Municipal, ao aludido gabinete, a sim que protocolado o respectivo recurso.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 056/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 69128/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERIKA SERBATE MASSOLARI**, Professor PEB A, lotada na SEME, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2023, optando por **não contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 057/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2023 06/01/2023	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR – ME	Contratação do Artista JORGE ROBERTO DE MORAES JÚNIOR (Voz e instrumento), para Apresentação Musical no dia 07 de Janeiro de 2023, na Catedral São Pedro às 16h, com duração de 2h, em virtude do “4º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS 2023”, conforme Edital 009/2022	78325/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 058/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2023 06/01/2023	GLAYCE HELEN TAVARES	Contratação do Grupo de Folia de Reis Estrela do Por do Sol, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022	73.193/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 059/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 006/2023 06/01/2023	MATEUS ALMEIDA SANTANA	Contratação do Grupo de Folia de Reis São Sebastião de Gromogol, Jesus, Maria e José, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022	72.584/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 060/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 007/2023 06/01/2023	WILSON DINIZ CECON	Contratação do Grupo de Folia de Reis Missão Divina, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022	72.576/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 061/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 008/2023 06/01/2023	ROGÉRIO VIEIRA MACHADO	Contratação do Grupo de Folia de Reis Estrela do Mar, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022	69.182/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 062/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 73053/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **JACIMARA DE SOUZA COSTA GABRIEL**, Professor PEB D, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de novembro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 73053/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de novembro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 20 de março de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 063/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMA-
DO NO
MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEDIANA HERCULANO FAGUNDES**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 289/2022 30/12/2022	VIAÇÃO PLANETA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	63385/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77689/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMUS, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
CRISTIANO FRANCISCO JOSÉ MACHADO
JOÃO EVERALDO DA SILVA
MARCOS RODRIGO DA SILVA
VALDIMAR LUPE LYRA

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO AUXÍLIO-UNIFORME DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 1460/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo estipulado através da Portaria nº 703/2022, para que os servidores da Guarda Civil Municipal apresentem as peças do uniforme, acompanhadas das respectivas notas fiscais, adquiridas com recursos do Auxílio-uniforme percebido no exercício 2022, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 7.792/2019.

Parágrafo Único. Os servidores beneficiários do Auxílio-uniforme deverão comparecer pessoalmente no setor de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal, no horário administrativo, para conferência das peças adquiridas e entrega das cópias das notas fiscais.

Art. 2º O Guarda Civil Municipal que não atender a determinação do art. 1º desta Portaria, deverá efetuar a devolução aos cofres públicos dos valores recebidos, sob pena de incorrer em infração administrativa e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 007/2022, firmado em 13/01/2022, para dar continuidade ao credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: 12 meses.

VIGÊNCIA: A partir de 13/01/2023.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Rodrigo Santolini Fitorni – Gerente-Geral Caixa – Agência Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROCESSO: 75560/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: AMANDA MALTA DE PALMA - ME.

OBJETO: Contratação da Artista AMANDA MALTA DE PALMA, visando a apresentação no evento denominado “BRAGANIANO 2023”, conforme Edital 009/2022.

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (SOLO)			
DIA	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO	HORÁRIO
14/01/2023	BIBLIOTECA BEATRIZ O. SANTOS	30 MIN	08:30 a 09:00
14/01/2023	BIBLIOTECA RONEY A. MORAES	30 MIN	10:30 a 11:00

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Amanda Malta de Palma – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 76788/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: TONNY DOS SANTOS BABISKI.

OBJETO: Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, para apresentação nas Bibliotecas Beatriz de Oliveira Santos e Roney Argeu Moraes, visando a apresentação no evento denominado “BRAGANIANO 2023”, conforme Edital 009/2022.

COSPLAY (SOLO)			
DIA	DURAÇÃO	FIGURINO	HORÁRIO
14/01/23	1H	EMÍLIA	08:30 a 09:30
14/01/23	1H	CUCA	08:30 a 09:30
14/01/23	1H	BRUXA	10:30 a 11:30
14/01/23	1H	GATO DE BOTAS	10:30 a 11:30

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02254/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tonny dos Santos Babiski – Contratado.

PROCESSO: 79854/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: MAURO LUCIO GAMBATI CARRARE.

OBJETO: A retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Três Reis do Oriente, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Três Reis do Oriente, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Mauro Lúcio Gambati Carrare – Representante da Contratada

PROCESSO: Protocolo nº 72.580/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: GILMAR CÔRREA PIMENTEL.

OBJETO: A retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Magos Joares Pimentel de Jerônimo Monteiro, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Magos Joares Pimentel de Jerônimo Monteiro, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gilmar Corrêa Pimentel – Representante da Contratada

PROCESSO: Protocolo nº 72.743/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: ADÍLIO QUIRINO DA SILVA.

OBJETO: A retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Charola de São Sebastião, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Charola de São Sebastião, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Adílio Quirino da Silva – Representante da Contratada

PROCESSO: Protocolo nº 73.194/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 005/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: GLAYCE HELEN TAVARES.

OBJETO: A retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Estrela do Por do Sol, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Estrela do Por do Sol, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Glayce Helen Tavares – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 73.193/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 006/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: MATEUS ALMEIDA SANTANA.

OBJETO: A retificação do da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis São Sebastião de Gromogol, Jesus, Maria e José, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis São Sebastião de Gromogol, Jesus, Maria e José, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Mateus Almeida Santana – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 72.584/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 007/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: WILSON DINIZ SANTANA.

OBJETO: A retificação do da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Missão Divina, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Missão Divina, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Wilson Diniz Cecon – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 72.576/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 008/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: ROGÉRIO VIEIRA MACHADO.

OBJETO: A retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Estrela do Mar, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Folia de Reis Estrela do Mar, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rogério Vieira Machado – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 69.182/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

ATA Nº002/2023 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº2.310/2022.

EDITAL Nº.022/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CARNAVALESCO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO ANO DE 2023, A SEREM EXECUTADOS POR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.

A Comissão de Seleção Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º2.310/2022 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º6708, página 08, de 03 janeiro do corrente ano, se reuniu de forma presencial em 10/01/2023, com os respectivos membros Ivanélia Moraes Lins – Gerente Adjunta de Eventos e Patrimônio Imaterial, Cleide Prado da Silva – Gerente de Turismo Pedagógico, Fabiano Freitas da Silva – Gerente de Infraestrutura, Raquel Gariolli da Silva – Coordenadora de Equipamentos Casa dos Braga e Marcela Amistá Gomes Magalhães – Coordenadora Equipamento Cultural Biblioteca Municipal.

A comissão se reuniu para análise das devidas adequações dos planos de trabalho do anexo II, chegando a conclusão de que todas as três agremiações atenderam as solicitações feitas por essa comissão.

Assim, o mesmo foi encaminhado a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Raquel Gariolli da Silva, Coordenadora de Equipamentos Casa dos Braga da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de dois mil e vinte e três.

- Ivanélia Moraes Lins – Gerente Adjunta de Eventos e Patrimônio Imaterial
- Cleide Prado da Silva – Gerente de Turismo Pedagógico
- Fabiano Freitas da Silva – Gerente de Infraestrutura
- Raquel Gariolli da Silva – Coordenadora de Equipamento Cultural casa dos Braga
- Marcela Amistá Gomes Magalhães – Coordenadora de Equipamento da Biblioteca Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXV ” do Edital 03/2022;
- Transformar a referida documentação em um único arquivo de FORMATO PDF, atentandose para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) (251 até 300)	12/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) – COTAS (42 até 71)	12/01/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em Exercício.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 04/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processo-seletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXIV ” do Edital 04/2022;
- Transformar a referida documentação em um único arquivo de FORMATO PDF, atentandose para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE (403 até 502)	12/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE – PCD (21 até 23)	12/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE – COTAS (76 até 105)	12/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS – COTAS (51 até 100)	12/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – DISTRITOS (16 até 20)	12/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – DISTRITOS – COTAS (3 até 7)	12/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – COTAS (16 até 25)	12/01/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em Exercício.

AGERSA

AVISO DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2023.016E0100002.01.0001

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

Objeto: Contratação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista com elaboração, execução, controle e monitoramento da Saúde Ocupacional dos servidores públicos municipais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, mediante Sistema de Registro de Preços.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até o Dia 24/01/2023 - De 12h às 18h

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/01/2023 - Às 12h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Agersa e no menu "LICITAÇÕES" da página do Portal da Transparência da AGERSA na internet: www.agersa.es.gov.br.

Informações pelo telefone: (28) 3511-7077.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de janeiro de 2023.

RAPHAELA STEIN MAURO
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO: 442/2023

OBJETO: Pagamento anual de despesas de condomínio do imóvel sede da Agersa, referente ao exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação orçamentária nº : 3.3.90.39.00.; Identificação da despesa no sub-elemento : CONDOMINIOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.02; Fonte de

Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00

CONTRATADA: Condomínio Guandu Center, CNPJ nº 02.022.836/0001-12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993

ID CIDADES: 2023.016E0100002.10.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2023

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE INCISO VIII NO ART. 11 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 003/2022, QUE TRATA SOBRE PENALIDADES APLICÁVEIS AO PRESTADOR DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Art. 1º Fica alterado o art. 11 da Resolução Normativa n° 003, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre penalidades aplicáveis ao prestador de abastecimento de água e esgotamento sanitário, passando a vigorar com a seguinte redação:

“[...].....”

Art. 11 É infração do Grupo 4, de natureza gravíssima, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - Cumprir as obrigações previstas no contrato de concessão e aditivos, no edital e regulamento de concessão durante o tempo que perdurar a concessão.

.....[...].”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0002

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 618/2023, **RATIFICOU** a contratação da empresa **VIAÇÃO PLANETA LTDA**, CNPJ 27-390.160/0001-40, referente ao pagamento de passagens Terrestres Intermunicipal no exercício de 2023, valor anual de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 09/01/2023

**Eder Botelho da Fonseca
PRESIDENTE EXECUTIVO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 360/2023, **RATIFICOU** a contratação da empresa a **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A**, CNPJ 28.152.650/0001-71, referente ao pagamento de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por dispensa de licitação no art.24, inciso XXII c/c inexigibilidade por exclusividade prevista no art. 25, ambos da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 10/01/2023

**Eder Botelho da Fonseca
PRESIDENTE EXECUTIVO**

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento para Tratamento de Saúde do servidor efetivo **Willian Ribeiro de Sant'anna**, por mais 60 dias, a partir de 05/12/2022 até o dia 02/03/2023 conforme atestado e laudo protocolados sob o nº17118/2022 nesta casa, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de janeiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **Aline Fávero Felipe**, a partir do dia 11/01/2023, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2022

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO)

CNPJ: 02.558.157/0003-24

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2023

Prazo: 31 de Dezembro de 2023

Valor: R\$ 2.215,20 (Dois Mil, Duzentos e quinze Reais e vinte centavos)

Dotação: 3.3.90.39.42- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Andressa Simone Mertins de Oliveira (Representante legal da contratada)

Processo: 21798/2021

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Janeiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO: 16004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições tipo Lanche.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.07;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00030-150000000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.141,60 (Quinze mil Cento e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: PANIFICADORA SAL E LUZ LTDA, CNPJ 09.229.431/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0063.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Janeiro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

PROCESSO: 14864/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de vagas de garagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GARAGEM; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.10;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00065-150000000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.240,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR RODRIGUES, CNPJ 34.020.100/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0060.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Janeiro de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO: 16290/2022

OBJETO: renovação dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SERVICOS BANCARIOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento SERVICOS BANCARIOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.48;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00079-150000000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/2016-06

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0065.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Janeiro de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

PROCESSO: 16300/2022

OBJETO: contratação da ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICA S/A – ESCELSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.43;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00076 -150000000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: ESCELSA ESP. SANTO CENTRAIS EL. SA , CNPJ 28.152.650/0001-71

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0064.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Janeiro de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023

PROCESSO: 16715/2022

OBJETO: Aquisição de Gasolina comum.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.01;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00028-15000000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.690,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: POSTO OASIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 27.142.538/0001-97

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0067.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Janeiro de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO: 13376/2022

OBJETO: Aquisição de defletor para ar-condicionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00048-1500000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.550,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: G.B. PARAJARA ALLEDI - ME , CNPJ 09.199.995/0001-36

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0056.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Janeiro de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

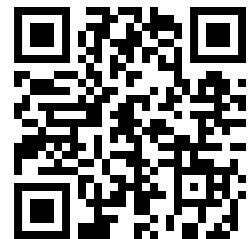
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR